



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**
COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 795/2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinados a contemplar as ações discriminadas a seguir:

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

278130364.1027 – Construção de uma Quadra de Esporte na cidade de Macaparana.

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

133920284.1028 – Construção de uma Quadra de Eventos na cidade de Macaparana

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

SOMA R\$ 320.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão os previstos no artigo 43 § 1º item III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as ações relativas ao Crédito Especial acima referenciado.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total deste crédito especial, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 31 de maio de 2004.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -